



Estado do Espírito Santo

# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

C Ó P I A

LEI Nº 147

C Ó P I A

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

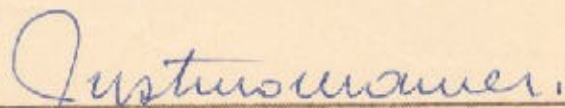
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo-1º- Fica o executivo municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, o Crédito Especial até a importância de Cr.200.000,00 (Duzentos mil - cruzeiros), destinado ao pagamento de um pá carregadeira a ser adquirida conforme lei específica.

Artigo 2º - Os recursos a serem utilizados, para cumprimento da presente lei, serão os previstos na legislação pertinente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 17 de março de 1977



JUSTINO MAMERI  
PREFEITO MUNICIPAL